



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 002/2019
Decisão : 017/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.2.
Referência : Protocolo nº 200.096.631/2019
Interessado : Pedro Celso de Castro Pita Júnior

EMENTA: Indefere a emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT Parcial de nº 2220484004/2019, em nome do profissional Pedro Celso de Castro Pita Júnior e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2019, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT Parcial, em nome do profissional Pedro Celso de Castro Pita Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200.096.631/2019; considerando que o profissional é diplomado em Engenharia Civil, sendo-lhe concedidas as atribuições previstas no artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea; considerando que sua formação profissional e suas atribuições não o habilitam tecnicamente para o desempenho das atividades descritas na ART PE20180332482; considerando que os serviços descritos no Atestado apresentado: “Locação de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas sobre esteira, no município de Vitória de Santa Antão”; considerando que o objeto contratual não apresenta relação direta com as atribuições do profissional responsável técnico pela empresa NE Construções e Serviços de Obras Cíveis Eireli; considerando que, de acordo com o art. 25 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea, a ART foi registrada equivocadamente por estar incompatível com as atividades desenvolvidas pelo profissional; considerando também o art. 26 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, pelo indeferimento do pleito, diante do acima exposto, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, solicitada pelo Engenheiro Civil Pedro Celso de Castro Pita Júnior, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cassio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ